



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 028/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. Edith Aparecida Muniz Terçariol”.

A Diretora Executiva do Previ-Lider - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 210, da Lei Municipal n.º 2408/2010, de 28 de dezembro de 2010, Art. 12, inciso “III”, alínea “a”, da Lei Municipal n.º 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. **Edith Aparecida Muniz Terçariol**, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 576833 SSP/MT, inscrita no CPF. n.º 415.349.301-59 e da Cédula Eleitoral de n.º 1864331856, Zona “0023”, Seção “0001”, devidamente matriculada sob o n.º 2506, efetiva no cargo de Professora, Classe “C”, Nível “05”, contando com um total de 9.575 dias, ou seja, 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **proventos integrais e sem direito a paridade**, conforme o processo do PREVI-LIDER, n.º 009/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 31 de outubro de 2022.

MARIZA BERNARDES DA SILVA
Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HEMERSON LOURENÇO MAXIMO
Prefeito Municipal